



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Por este instrumento, o município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vanderlei Antonio de Abreu**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**. Inscrita sob o CNPJ Nº 16.939.495/0001-59, Com sede administrativa a Rua Alisios, JD. Bom Clima, Ed. The Point Smart Busines, nº 332, SL 608, Bairro Despraiado, Cuiabá – MT, CEP 78.048-226, neste ato representada pelo Sr. **Fernando A. Carvalho Junior**, RG: **16050061** SSP/MT e CPF **024.848.881-39**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 103/2020 por mais 80 (oitenta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** – Fundamenta-se a alteração de prorrogação da vigência do Contrato nº 103/2020 por mais 80 (oitenta) dias, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

**3.1** – O contrato fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, e vigorará até a data 02/02/2022.

**3.2** – A execução da obra se prorrogará conforme o novo cronograma físico-financeiro, em 26/10/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 103/2020 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 26 de outubro de 2021.

### **Município de Porto dos Gaúchos/MT**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.**

CNPJ Nº 16.939.495/0001-59  
Fernando A. Carvalho Junior  
Representante  
CONTRATADO

### **Matheus Ricardo Maccari**

CPF 028.440.291-59  
Testemunha

### **Jefferson Sabino Silva Alvarenga**

CPF 042.165.031-10  
Testemunha